



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

“O direito à moradia é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal. A regularização fundiária é uma expressão deste direito social à moradia, sendo portanto, um direito que para ser concretizado, necessita da atividade do Estado. Assim, a regularização fundiária passa a ser política pública permanente, relacionada ao Estado.”

Ananindeua possui um grande número de famílias que habitam em áreas ocupadas e ainda irregulares, considerando o apelo a mim formulado por moradores da PASSAGEM SANTA LUZIA - UNA, bairro do COQUEIRO, que solicitaram que seja viabilizado estudos para concretizar, regularização fundiária nas áreas ocupadas, já há muito tempo, existentes no bairro acima mencionado, requeiro aos nobres pares a aprovação ao que segue.

REQUERIMENTO Nº _____/2023

Requeiro na forma regimental, que esta Casa após ouvido o douto e soberano plenário envie atencioso ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, Dr. Daniel Barbosa Santos, para que determine ao órgão competente ***dar início a estudos e posterior REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA OCUPADA DENOMINADA PASSAGEM SANTA LUZIA - UNA, NO BAIRRO DO COQUEIRO.***

Palácio Legislativo João Paulo II, 01 de março de 2023

Franklin Gomes de Farias – Bolinha
Vereador Ananindeua

